

#### EDITAL Nº 68, DE 31 de Março de 2021

"ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021 PARA A ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, visando à criação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações autorizadas por lei, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para ocuparem a função abaixo relacionada, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- Mecânico (Cadastro Reserva)

#### 1. DO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES

- **1.1.** Serão requisitos básicos para exercício na mencionada função a habilitação na respectiva área de atuação, conforme observado no Anexo I deste Edital, onde se verificam também as atribuições, carga horária semanal de trabalho e a remuneração.
- **1.2.** Constituem-se atribuições da função a exigida para o exercício do cargo efetivo.

#### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **2.1.** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- **2.2.** Período: 05 a 09 de abril de 2021, das 8 às 11h30min.
- **2.3.** Local: Exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ivoti Rua José de Alencar, 780, Bairro Centro, Ivoti/RS.
- **2.4.** Ainscrição será requerida em Ficha de Inscrição própria disponibilizada do ANEXO III, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.
- **2.4.1.** O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, no ato da inscrição.
- 2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, inelegível ou



incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

- **2.6.** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.
- **2.7.** É vedado inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.
- **2.8.** Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.
- **2.9.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- **2.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme exigido no presente edital;
- **c)** Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função de acordo com o Anexo I.

#### 4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas dos originais, para conferência:
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovantes da experiência profissional e dos títulos escolhidos cuja apresentação seja de interesse do candidato;
- **d)** Certificado de conclusão dos estudos conforme o nível exigido para a função almejada pelo candidato;
- **d.1)** Para fins, exclusivamente, de inscrição, serão aceitos diploma, histórico escolar, atestado, comprovante ou certificado de conclusão do curso necessário ao desempenho da função.
- 4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá mencionar e relacionar os



documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação na Ficha de Inscrição.

#### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- **5.1.** A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.
- **5.2.** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.
- **5.2.1.** O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- **5.3.** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados e publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Ivoti, bem como no site do Município www.ivoti.rs.gov.br.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Análise de experiência profissional e títulos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO						
	Maior tempo de experiência em atividades inerentes à função em Órgão Público						
II	Maior tempo de experiência em atividades inerentes à função						
	Maior número de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, na área de atuação exigida para a função, inclusive certificado de conclusão de ensino acima do exigido para a função						

#### 7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **7.1.** Esta etapa visa a avaliar a experiência profissional dos candidatos.
- **7.2.** A comprovação de experiência profissional em órgão público será feita por meio da entrega de fotocópias simples acompanhadas dos originais, para conferência, ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor de Recursos Humanos de órgão público, em papel timbrado, datado e assinado, indicando o efetivo exercício em cargo ou função desempenhados.
- **7.2.1.** Não serão aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por quaisquer outros órgãos que não sejam responsáveis para atestar o exercício



profissional.

- **7.3.** A comprovação de tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com apresentação e cópia da carteira de trabalho, contendo fotografia, identificação e registro dos cadastros de trabalho.
- **7.3.1.** No caso de contrato em vigor, o candidato deverá anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando a continuidade do contrato.
- **7.3.2.** A carteira deverá ter o período de admissão e demissão, ou admissão e declaração do proprietário da empresa de que ainda atua na função até a presente data, caso não tenha a data de saída na carteira de trabalho.
- **7.4.** Na avaliação de Títulos serão considerados somente a participação em cursos, encontros, seminários ou similares, ESTRITAMENTE relacionados à função objeto do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.5.** Todos os documentos terão que ser apresentados em fotocópias simples acompanhadas dos originais, para conferência, ou fotocópia autenticada.
- **7.6.** Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima mencionados.
- **7.7.** Haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, totalizando 60 (sessenta) meses comprovados, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.
- **7.8.** Na contagem geral dos pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido, bem como os requisitos exigidos para a função.
- **7.9.** Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.
- **7.10.** Na avaliação curricular, os títulos apresentados que não atenderem rigorosamente às exigências contidas neste edital, serão desconsiderados, não cabendo interposição de recursos para substituí-los.
- **7.11.** É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento do resultado final.
- **7.12.** Os títulos e a atribuição dos respectivos pontos estão especificados no Anexo II.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE

8.1. Na divulgação dos resultados, esgotados os recursos, a listagem dos



candidatos será em ordem de classificação.

- **8.2.** Da pontuação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua publicação.
- **8.3.** Será adotado o critério da idade na hipótese de empate na pontuação, beneficiando-se o candidato com maior idade, e permanecendo o empate será considerado o critério de sorteio.
- **8.4.** O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse da administração, se ainda houver cadastro de reserva.
- **8.5.** A divulgação da pontuação, do resultado final e outros comunicados estarão à disposição dos interessados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município <a href="www.ivoti.rs.gov.br">www.ivoti.rs.gov.br</a>.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **9.1.** São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função conforme exigido no presente edital;
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para a função, conforme disposto neste Edital;
- **g)** Apresentar os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 1 (uma) foto 3x4;
- h) Declaração de Bens;
- i) Observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** O candidato selecionado no processo seletivo simplificado de que trata o edital, para ser contratado, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por exame médico ocupacional.
- 10.2. O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo

# \*\*\*\*\*

#### MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **11.1.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município, bem como à existência de autorização legal.
- **11.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Ivoti, 31 de março de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



#### ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

**VENCIMENTO: R\$ 2.250,23** 

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.
- b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### **Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

**b)** Instrução: Ensino Fundamental completo;

c) Curso de formação para o desempenho das atribuições acima elencadas.

#### **ANEXO II**

#### DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS:

DISC		PONTOS							
EXPERIÊNCIA	EM	ATI	VIDADES	1	ponto	por	mês	completo	de
INERENTES À	FUNÇÃO	EM	ÓRGÃC	ех	ercício	profis	sional	(limitado a	60
PÚBLICO	m	eses)							
EXPERIÊNCIA INERENTES À FL		ATI	VIDADES	ех	-	-		completo (limitado a	- 11
PARTICIPAÇÃO	EM	С	URSOS						
ENCONTROS,	2	ponto	s po	r par	ticipação	em			
SIMILARES, NA	ÁREA D	E A	TUAÇÃC	cu	ırsos,	encor	ntros	e seminá	rios
EXIGIDA PARA	A FUNÇÃO	) IN	CLUSIVE	cc	m carg	ja hor	ária de	e no mínim	o 8
CERTIFICADO	hc	horas (limitado a 5 títulos)							
ENSINO ACIMA D									

- Somente serão computados títulos emitidos há no máximo 5 (cinco) anos a contar da data de início das inscrições.
- Não serão computados pontos sem apresentação de certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Não serão computados pontos para o curso ou registro exigido como requisito para inscrição.
- Não serão computados pontos para cursos sem especificação de carga horária.
- Não serão aceitos certificados ou declarações (cursos) em andamento, mesmo que estes apresentem data prevista para término.
- Nenhum comprovante receberá dupla pontuação.



#### **ANEXO III**

# FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 68/2021

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

FUNÇÃO DE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
REGISTRO N	O CONSELHO Nº
TELEFONE: _	
E-MAIL:	
DATA DE NAS	CIMENTO:/
NACIONALIDA	ADE:
RELAÇÃO DO	OS DOCUMENTOS QUE APRESENTA PARA SELEÇÃO:
	IVOTI/RS, de de 2021.
-	A colored to O collidate

Assinatura do Candidato